

**PARECER Nº 215/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0612-2008.**

O projeto de lei de autoria da nobre vereadora Noemi Nonato “dispõe sobre a instalação obrigatória de plaquetas metálicas, nos postes de sustentação de placas de identificação dos nomes das vias públicas, com a identificação desses logradouros também por meio do Sistema Braille”, afixada na altura de 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) de cada poste, contada a partir do piso.

e confeccionada em tamanho suficiente para sua fácil identificação por meio do tato.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade, porém apresentou substitutivo. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente foi favorável à propositura na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, embora o Executivo, consultado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se pelo veto total.

Segundo a autora há necessidade de facilitar a orientação das pessoas com deficiência visual nas vias públicas centrais da cidade e, progressivamente, em todas as suas principais vias, através da fixação de placas confeccionadas no sistema braile, permitindo a autonomia e a qualidade de vida a esta parcela da população.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

José Américo – PT - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

Ricardo Teixeira - PSDB

Penna - PV